

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Boa Vista do Tupim**

A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

## PORTARIA Nº. 101, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 502/2009 e 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - “os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **MAILLA MIRANDA MACÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar na Escola Joviniano Pereira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 102, DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 502/2009 e 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ ANTONIO MASCARENHAS QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar na Escola Dr. Orman Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 103, DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 502/2009 e 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **MARIA DALVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 104 , DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

**CONSIDERANDO** o requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular, protocolado nesta Prefeitura sob nº 40/2015;

**CONSIDERANDO** a data de admissão da Sra. Elidielma Silva de Oliveira da Silva, em 11 de maio de 1999:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, **licença para atendimento de interesse particular**, a Funcionária Sra. **ELIDIELMA SILVA OLIVEIRA DA SILVA**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de um (01) ano, a partir de **01.04.2015 até 01.04.2016**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 105, DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a Funcionária Efetiva, Sra. **MAISE FELICIANO ROCHA DE JESUS**, Professora Não Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **retroativo ao dia 27.03.2015**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 106, DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **ELAINE DE SOUZA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 107, DE 01 DE ABRIL 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. **Judite Silva dos Santos**, se aposentou em data nove de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** que a referida Servidora ocupa o cargo de Agente de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a vacância do cargo público de Gari, ocupado pela Sr<sup>a</sup>. **JUDITE SILVA DOS SANTOS**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em nove de fevereiro de 2015, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **167.883.949-0**, ficando a mesma exonerada do referido cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de abril 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## PORTARIA Nº. 108, DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seus Artigos 99 a 101;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando **Licença para tratamento de saúde**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, **Licença para tratamento de saúde**, pelo período de de 02 (dois) meses, a funcionária Efetiva, **Srª. IVONETE NASCIMENTO DIAS**, matrícula 263, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia **04.04.2015 até 04.06.2015**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 109, DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Srº. **LEONÍDIO BORGES LEAL FILHO**, do cargo em comissão de Diretor Médico Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de abril de 2015..

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 110, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ROBSON MOREN**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Médico Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de abril de 2015..

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 111, DE 10 DE ABRIL 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. **Laura Oliveira Souza**, se aposentou em data nove de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** que a referida Servidora ocupa o cargo de Regente Auxiliar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a vacância do cargo público de Regente Auxiliar, ocupado pela Sr<sup>a</sup>. **LAURA OLIVEIRA SOUZA**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em nove de janeiro de 2015, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **167.883.657-2**, ficando a mesma exonerada do referido cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 31.03.2015**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de abril 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 112, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **CARINE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 13 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 114, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** a data de admissão do Sr. Gleizen Ranille Pinheiro dos Santos, em 09 de fevereiro de 2009.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, ao funcionário efetivo, Sr. **GLEIZEN RANIELLE PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula 1279, motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, referente ao quinquênio 2009/2014, a partir do dia **01.05.2015**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 13 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## PORTARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seus Artigos 99 a 101;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando **Licença para tratamento de saúde**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, **Licença para tratamento de saúde**, pelo período de de 03 (três) meses, a funcionária efetiva, Sr<sup>a</sup>. **ELIETE ALMEIDA SANTANA SOUZA**, matrícula 0767, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **17.04.2015**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## PORTARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seus Artigos 99 a 101;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando **Licença para tratamento de saúde**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, **Licença para tratamento de saúde**, pelo período de de 03 (três) meses, a funcionária efetiva, **Srª. ELIETE ALMEIDA SANTANA SOUZA**, matrícula 0767, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **17.04.2015**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 116, 16 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais ,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MAIZA SANTIAGO RAMOS TRABUCO**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Controle Interno do Município**, deste Município de Boa Vista do Tupim, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 02.03.2015**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 16 de abril de 2015.

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211